



**CONCURSO DE RECRUTAMENTO DE UM PROFESSOR ASSOCIADO PARA A FACULDADE DE MEDICINA
DA UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA, NA ÁREA DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**

A Doutora Isabel Maria de Oliveira Capelo Gil, Reitora da Universidade Católica Portuguesa, faz saber que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso, concurso para recrutamento de um Professor Associado na área disciplinar de Ciências Biomédicas.

Em conformidade com o disposto nos Estatutos da Universidade Católica Portuguesa (EUCP), no Estatuto da Carreira Docente e de Investigação da Universidade Católica Portuguesa (ECDIUCP) e no Regulamento de Concursos de Recrutamento de Professores Associados e Catedráticos da Universidade Católica Portuguesa, observar-se-ão os seguintes procedimentos,

1. Requisitos de admissão:

Ser titular do grau de Doutor há mais de quatro anos, nos termos do artigo 22.º do ECDIUCP.

O candidato deve ter doutoramento em Ciências Biomédicas ou áreas interrelacionadas. A sua produção científica deve ser reveladora do interesse por este campo de estudos das Ciências Biomédicas, com particular relevância em Hematologia do desenvolvimento (biologia das células-estaminais e produção de células sanguíneas normais ou malignas) e a sua aplicação clínica.

Os requisitos de candidatura são os constantes nos artigos 12.º e 22.º do ECDIUCP.

2. A admissão dos candidatos observa o art.º 46 dos EUCP.

O requerimento de admissão a concurso, dirigido à Reitora, deve ser instruído com (documentos entregues em formato digital):

- a) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos para ser opositor, fixados no número anterior;
- b) *Curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades académicas e pedagógicas desenvolvidas.
- c) Declaração de identificação com a natureza e fins específicos da Universidade Católica Portuguesa.

3. A Reitoria comunica aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, baseando-se este último no não preenchimento das condições para tal estabelecidas. Os candidatos não admitidos podem pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis, sendo a decisão final tomada no prazo máximo de 30 dias úteis.

4. Os candidatos admitidos a concurso devem juntar, no prazo de 30 dias úteis, contado da data da notificação do despacho de admissão (documentos entregues em formato digital):

- a) Cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;
- b) Relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias de uma das Unidades Curriculares do Mestrado Integrado em Medicina que lecionem;
- c) Um plano de desenvolvimento de carreira que inclua o projeto científico e pedagógico que se propõem desenvolver na Universidade.



5. A admissão em mérito absoluto dos candidatos depende da posse de currículo global que o júri considere, fundamentadamente, revestir mérito científico, capacidade de investigação, valor da atividade pedagógica e de outras atividades relevantes para a missão da Universidade, já desenvolvidas e compatíveis com as áreas disciplinares em que foi aberto o concurso, e adequadas à respetiva categoria docente.

6. Tendo em consideração as funções a desempenhar pelos professores associados, as condições e finalidades dos concursos e o propósito de assegurar transparência aos critérios de avaliação e seleção dos candidatos, são estabelecidos os seguintes critérios de seriação em mérito relativo:

I. Componente Científica do *Curriculum Vitae* (35%);

Publicações de livros, capítulos de livros, artigos e textos em revistas e volumes de atas com arbitragem científica na área em que o concurso é aberto	0-10
Projetos de Investigação financiados (investigador principal ou membro da equipa)	0-10
Conferências, comunicações e posters em eventos científicos	0-10
Prémios e distinções	0-2
Cursos, Bolsas, Cargos científicos	0-2
Organização de eventos científicos (cursos, seminários, encontros, etc.)	0-1

II. Componente Pedagógica do *Curriculum Vitae* (30%);

Exercício profissional na docência	0-10
Orientações de teses, dissertações, relatórios, monografias e outros trabalhos de investigação	0-5
Tutorias em estágios de formação	0-5
Participação em júris académicos de provas e concursos	0-5
Participação em comissões pedagógicas	0-5

III. Componente de serviço do *Curriculum Vitae* (5%);

Participação em atividades de divulgação e formação científica, grupos de estudo, comissões científico-pedagógicas, revisões ad hoc de artigos de revista; atividades de extensão universitária e serviço à sociedade civil (sociedades científicas, grupos de trabalho, presença nos media, etc.).	
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

IV. Relatório (20%)

Relatório sobre o programa, conteúdos, bibliografia e métodos de ensino e avaliação da disciplina, ou de uma das disciplinas, da área para que é aberto o concurso, que leccione.

V. Plano de desenvolvimento de carreira (10%);

Em todos os elementos de ponderação do *curriculum vitae* devem ser valorizadas as candidaturas cuja produção científica e experiência de investigação e lecionação que mais se situem na área ou nas áreas disciplinares para que é aberto o concurso.



7. Para o efeito de seriação dos candidatos, cada membro do júri procede, separadamente, à graduação em mérito relativo dos candidatos e, em função disso, participa na votação para 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto. Concluída a aplicação dos critérios de seriação, o júri procede à elaboração do projeto de lista unitária de ordenação dos candidatos.
8. O projeto de lista de ordenação, com respetiva fundamentação, incluindo quanto à não-inclusão nela dos candidatos não admitidos em mérito absoluto, é notificado aos candidatos para audiência escrita, pelo prazo de 10 dias úteis, sendo, na sequência disso, a lista de ordenação adotada pelo júri no prazo máximo de 30 dias úteis.
9. A deliberação final do júri, a proferir no prazo máximo de 150 dias, contado desde a data de publicação do despacho de sua nomeação, é lavrada em ata, com indicação dos votos individualmente expressos e dos respetivos fundamentos, não sendo permitidas abstenções.
10. No prazo de 8 dias úteis, a decisão final, juntamente com as atas, é enviada à Reitoria para que esta profira despacho de homologação da lista de ordenação e a mande publicar.
11. Composição do júri
 - Doutora Isabel Capelo Gil, Professora Catedrática, Reitora da Universidade Católica Portuguesa, que preside
 - Doutora Maria do Carmo Salazar Velez Roque da Fonseca, Professora Catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa
 - Doutor Bruno Miguel de Carvalho Silva Santos, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa
 - Doutora Maria Helena da Silva de Vasconcelos Meehan, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto
 - Doutor António Medina de Almeida, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade Católica Portuguesa
 - Doutor João Pedro Monteiro e Louro Machado de Simas, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade Católica Portuguesa
12. O presente concurso pode não ser preenchido na sua totalidade, se razões de ordem orçamental, supervenientes à sua abertura, o determinarem.
13. O presente concurso pode ser anulado quando:
 - Ficar deserto;
 - Ocorrer qualquer caso de força maior;
 - Razões de ordem orçamental, supervenientes à abertura do concurso, o determinem.



14. Política de privacidade

A Universidade Católica Portuguesa é a Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Os dados pessoais tratados no âmbito deste concurso de recrutamento destinam-se à instrução do mesmo, e serão tratados pela Universidade Católica Portuguesa com a finalidade de verificação do preenchimento, por parte dos candidatos, dos pressupostos fixados na legislação aplicável para a sua contratação. A oposição ao tratamento dos dados por parte dos candidatos inviabilizará a admissão da candidatura e, por conseguinte, a análise e avaliação da mesma.

Os dados pessoais do Titular, se tal for indispensável para o cumprimento das obrigações da Universidade Católica Portuguesa, poderão ser transmitidos a terceiros, a saber, às Entidades Financiadoras identificadas no presente Edital.

O prazo de conservação dos dados corresponderá ao prazo de cinco anos legalmente definido.

O Titular dos dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento, de verificar, corrigir, eliminar e de limitar a utilização dos dados recolhidos. O exercício destes direitos é excecionado quando os seus dados pessoais são utilizados para salvaguarda do interesse público, nomeadamente em casos de deteção e prevenção de crimes, ou quando os mesmos estão sujeitos a sigilo profissional.

O Titular dos dados tem direito de acesso e portabilidade dos dados.

Direitos do Titular dos Dados Pessoais: <https://www.ucp.pt/pt-pt/direitos-do-titular-dos-dados>

Para o exercício dos respetivos direitos, contactar a Universidade através do endereço de e-mail compliance.rgpd@ucp.pt. O Titular dos dados tem sempre o direito de contactar e dirigir uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

15. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

A Universidade Católica Portuguesa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

16. Notas finais

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação das listas de ordenação final dos candidatos e caduca com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

Com o(a) candidato(a) selecionado(a) será celebrado contrato de docente associado de acordo com o que dispõe o ECDIUCP.

Lisboa, 10 de março de 2025.

A Reitora